CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2007

"Institui no âmbito do Legislativo Municipal, o programa educacional "Conhecendo o Legislativo", e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo – MG aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1. Fica criado o programa "conhecendo o legislativo" a ser realizado anualmente na câmara municipal de Sarzedo, nas semanas do mês de maio, salvo nos dias previstos para a realização das reuniões legislativas

Art. 2. O projeto será destinado aos alunos da rede publica municipal de 1ª a 4ª série.

Art. 3. A execução do programa incluirá a apresentação da estrutura da sede do legislativo, com os esclarecimentos referentes às funções da Câmara Municipal, e principalmente sobre a forma de tramitação das propostas legislativas.

Art. 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador Presidente

Justificativa: No mesmo objetivo trilhado pela aprovação das câmaras mirins, nesta casa, venho propor a analise dos pares, o presente planejamento de interação do poder legislativo junto à sociedade civil, neste tópico direcionado a população discente.

Certo do sucesso e da aplicação dos instrumentos de democracia, aguardo o amadurecimento da idéia e a contribuição dos demais edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação Final ao Projeto de Resolução n. 03/2007 que institui no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo o projeto conhecendo o legislativo.

RELATÓRIO

Inicializado pela Mesa Diretora em execução, a presente proposta foi apresentada ao órgão colegiado na reunião ordinária anterior, realizada no dia 11 de maio de 2007.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência administrativa da Mesa Diretora, inclui, em termos normativos internos a disciplina do relacionamento do poder legislativo com outros órgãos da Administração Pública e também com outros poderes constituídos.

Neste pressuposto, a apresentação de projeto para a interação da edilidade com o setor educacional municipal, encarta-se perfeitamente à atribuição prevista no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

O quesito orçamentário, ainda que de menor monta, está encampado na previsão normativa.

O objeto e cerne da proposta vem homenagear o pressuposto fundamental da república democrática, a fundamentação do próprio poder em sua dimensão originária, e, mais destacadamente, sublinhe-se a valorização da formação cidadã e obediência das regras de desenvolvimento social do público alvo, qual seja, os alunos dos primeiros anos escolares.

A observação que temos a fazer refere-se exclusivamente aos dias reservados à recepção dos alunos do ensino municipal. Na forma original, o projeto excetua somente os dias programados para a ocorrências das reuniões ordinárias do legislativo, todavia, faz-se conveniente a reserva de dias direcionados a execução dos serviços exteriores aos trabalhos da reunião. Assim, fazemos a proposta de alteração na forma da Emenda n. 001/2007 ao projeto de resolução epigrafado, com o objetivo de assegurar que a execução do planejamento "conhecendo o legislativo" seja realizado em dias alternativos do mês de maio e não de forma ininterrupta.

A pequena observação não comprometerá em nenhum quesito o espírito da integração esposado.

VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos, pela contribuição certeira da participação dos alunos das escolas municipais nos atos legislativos, sou de parecer favorável a aprovação do presente projeto de resolução, com a alteração especificada na Emenda n. 001/2007.

CONCLUSÃO

A comissão por 03 votos favoráveis, aprova do parecer do relator, recomendando ao plenário a homologação da normativa da proposta de resolução epigrafada.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007

Julio Cezar Gomes - Presidente

Gilmar Cordeiro da Silva – Relator

Expedito João Bernardo - Membro